



EDITAL Nº 32/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.006201/2024-49

DOCUMENTO SEI Nº 2279032

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023, por meio do Centro de Idiomas do Departamento de Extensão – CI/DEPEX, torna público o Edital de Seleção Simplificada para vagas do curso de **Língua Italiana - Módulo I: Básico I**.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Este edital compreende a oferta vagas para o curso de **Língua Italiana a partir do Módulo I: Básico I**.
- 1.2. O público-alvo será composto pela comunidade da cidade de Vilhena/RO.
- 1.3. O curso será oferecido na modalidade presencial com início das atividades a partir de maio de 2024.

2. VAGAS OFERTADAS

- 2.1. Os cursos, vagas e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Cursos, vagas e requisitos mínimos.

Cursos	Local de oferta do curso	Requisito mínimo de Formação / e idade mínima para ingresso no curso	Vagas
Curso de Formação Inicial - Língua Italiana - Módulo I: Básico I	Escola Estadual de Ensino Médio Álvares de Azevedo - Vilhena/RO (Presencial)	<ul style="list-style-type: none"> • Idade Mínima: 14 anos • Ensino Fundamental I - Completo 	25

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas aos que tiverem interesse no curso ofertado, com observância às regras deste edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo link: <https://inscricao.ifro.edu.br/>.
- 3.3. O candidato **NÃO** pode estar matriculado em outro curso em qualquer *Campus* do IFRO, no mesmo horário do curso que esteja pleiteando.
- 3.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme abaixo detalhado:
 - 3.4.1. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.
 - 3.4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.5. O Departamento de Extensão e Centro de Idiomas – DEPEX/CI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. OFERTA DOS CURSOS

- 4.1. O curso Língua Italiana - Módulo I: Básico I está dividido em 2 módulos com 40 horas cada. Ao final do curso o aluno que obter aproveitamento e frequência suficiente em todos os módulos receberá o certificado de conclusão.
- 4.2. No quadro 2 abaixo constam o local de oferta, datas e horários dos cursos.

Quadro 2: Carga horária e programação dos cursos.

Curso	Carga Horária	Modalidade	Data de Início (Previsão)	Previsão de Encerramento	Dias e horários	Local das aulas
Curso Língua Italiana - Módulo I: Básico I	40h	Presencial	Maio/2024	Dezembro/2024	Quinta- feira das 19h às 21h	Escola Estadual de Ensino Médio Álvares de Azevedo

- 4.3. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino, a serem apresentados no início das aulas.
- 4.4. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.
- 4.5. Receberão certificado de conclusão do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e rendimento igual ou superior a 60 pontos de aproveitamento nas atividades aplicadas nas aulas presenciais.
- 4.6. As faltas só serão justificadas por meio de documentos oficiais (atestados médicos ou declarações oficiais) enviados para o professor. Essas faltas justificadas oficialmente não serão contabilizadas para efeito de reprovação.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, por ordem de inscrição.
- 5.2. A inscrição para participar do processo seletivo será exclusivamente pelo link: <https://inscricao.ifro.edu.br/>
- 5.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência, com expectativa de segunda chamada.

- 5.4. O resultado da classificação no processo seletivo será divulgado no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>
- 5.5. Recursos poderão ser impetrados junto à Coordenação do Centro de Idiomas com o modelo de requerimento disponível no anexo I, pelo e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando no assunto do e-mail [PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO, CURSO] - RECURSO.
- 5.6. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.
6. **PRÉ-MATRICULA**
- 6.1. Os candidatos convocados dentro do número de vagas, conforme listado no RESULTADO FINAL, deverão acessar o SUAP, para realizar a pré-matricula através do link https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/.
- 6.2. O candidato convocado, irá preencher o link acima com o número de inscrição e e-mail; após esse passo, deverá acessar o e-mail e clicar no link enviado; ao acessar o link da pré-matricula, o candidato deverá preencher os campos solicitados, anexar as documentações exigidas neste edital, e enviar para análise.
- 6.3. O candidato deverá acompanhar todos os passos até a efetivação da matrícula, pois durante esse período de análise a CRA, ou CFIC, poderá devolver a pré-matricula do candidato para ajustes.
- 6.4. Os candidatos de forem convocados e não realizarem a pré-matricula, serão realocados no final da lista de espera.
- 6.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos descritos no cronograma deste edital.

7. MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos pela CRA - Coordenação de Registro Acadêmico ou pela CFIC- Coordenação de Registros Acadêmicos.
- 7.1.1. Serão selecionados os candidatos que atendam aos seguintes requisitos conforme Quadro 1 deste Edital.
- 7.2. Os documentos abaixo deverão ser anexador na página da PRÉ -MATRÍCULA, cópias legíveis escaneadas a serem enviados e anexados na página da Pré-Matricula são os relacionados abaixo:

- Ficha de Matrícula, preenchida e assinada.
- Documento de Identificação: Carteira de Identidade (RG) frente e verso; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros
- CPF.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Comprovante de escolaridade do ensino fundamental I : (Histórico ou declaração/atestado de matrícula), caso esteja cursando o ensino fundamental II ou ensino médio poderá apresentar a declaração/atestado de matrícula.
- Documento de identificação com foto e CPF dos pais ou responsável (para candidatos menores de 18 anos).

- 7.3. Os documentos anexados para a pré-matricula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
- 7.4. **NÃO** serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.
- 7.5. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato.
- 7.6. O IFRO não se responsabiliza por documentos enviados de forma errada.
- 7.7. O não-comparecimento, sem justificativa, dos estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e convocação de outro candidato da lista de espera.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto abaixo.

No	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	30/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
2	Inscrições dos candidatos	30/04/2024 a 09/05/2023	https://inscricao.ifro.edu.br/
3	Homologação das Inscrições	10/05/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
4	Recurso contra os resultados das inscrições	11/05/2024 a 13/05/2024	cidiomas.vilhena@ifro.edu.br
5	Resultado Final e Convocação	14/05/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
6	Pré-matricula	15/05/2024 a 21/05/2024	https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/
7	Início das aulas	23/05/2024	Local das aulas : Escola Estadual de Ensino Médio Álvares de Azevedo

- 8.2. O curso será ofertado conforme programação indicada no Quadro 2. Nesta programação consta o local de oferta, dias e horário do curso. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br.

9.2. A seleção dos candidatos (as) ao curso gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

9.3. O candidato (a), ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

9.4. As dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cffc.vilhena@ifro.edu.br ou pelo Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: depex.vilhena@ifro.edu.br.

RODRIGO ALECIO STIZ
Diretor-Geral do *Campus* Vilhena
Instituto Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2279032** e o código CRC **03DAFD18**.

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA	
Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Curso:	
<i>Campus:</i> Vilhena	
Turno: () Matutino () Vespertino (X) Noturno () Diurno () Integral (Matutino/Vespertino) () Integral (Vespertino/Noturno)	
Modalidade de Ensino: () Presencial () Ensino a Distância – EaD	
Sexo:	Pessoa Transgênera:
E-mail (letra legível):	
Telefone Pessoal: ()	Tel. Emergencial:
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim	
Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira () Outra(s). Especifique:	
Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de <i>Asperger</i> () Síndrome de <i>Rett</i> () Transtorno Desintegrativo da Infância () Outro(s). Especifique:	
Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca	
DOCUMENTOS BASICOS PARA MATRÍCULA	
1	I (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial.
2	Ficha de matrícula
3	Documento de oficial de identificação (que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento). Candidatos estrangeiros: Registro Nacional RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro
4	Cadastro de Pessoa Física – CPF
5	Certidão de Nascimento ou Casamento.
6	Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula
7	Histórico escolar do ensino fundamenta I para os concluintes, ou declaração de matrícula do fundamental II ou ensino médio.
8	Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Responsável legal inferior a 18 (dezoito) anos: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (em substituição ao RG), Passaporte ou a Carta Transfronteiriça.
9	Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida
OBSERVAÇÕES	
1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato.
3	NÃO serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.
DECLARAÇÃO	
DECLARO , para todos os efeitos e finalidade legais: I – Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fideis à ver conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula.	

reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando- se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei n° 20.910 de 1979 e no Art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6/9/1979.

Decreto-Lei n° 2.848, de 7/12/1940:

"[...]Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o intuito de produzir efeito de reconhecimento ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três meses, se o documento é particular. "Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação diz respeito a documento de natureza oficial, a pena é agravada." – grifo nosso.

Decreto n° 83.936, de 6/9/1979:

"[...]

Art. 10. Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidade. Parágrafo único. Verificada a fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência da não apresentação de documentação comprobatória. "Parágrafo único. O órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal." – grifo nosso.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para fins de divulgação, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno deste Instituto, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

_____/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO CURSOS FIC

NOME: _____

E-MAIL: _____

CPF: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

1. () Resultado Preliminar
2. () Outro motivo (identificar): _____

APRESENTE SUAS FUNDAMENTAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS

LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

_____/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)